



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de OUTUBRO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 434/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 423/2018

DOCREC

791/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 404/2018, de autoria do Vereador Reis, que denomina Travessa Simião Caetano de Farias, logradouro público inominado, situado no Jardim São Luiz, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/jgc
Resp 404-18

CMSP - SGP-12 - 23/10/2018 - 10:18 - 08027 - 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 011096773

São Paulo, 20 de setembro de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Reis
Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL **404/18**
Local: Travessa Simião Caetano de Farias

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Travessa Simião Caetano de Farias o logradouro inominado compreendido entre as Ruas Francisco Assis Garrido e Romão Manzini Cerqueira, altura do número 261 desta última, situado no Bairro Jardim São Luiz, Prefeitura Regional do M'Boi Mirim".

Localizamos o local conforme destacado na cor vermelha no documento anexo 011096635 (Google Maps) e 011096754 (MDC).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 010893455, conforme segue:

Item 1 – o local é bem público, conforme croqui 102.263, ARR 4766 e AU 5244.

Item 2 – é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não consta denominação para o local;

Item 4 – a denominação proposta, "Simião Caetano de Farias", não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição é correta e suficiente, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

" Fica denominado Via de Pedestre Simião Caetano de Farias, o logradouro identificado por Viela 2 na planta AU5244, com início na Rua Romão Manzini Cerqueira e término na Rua Francisco Assis Garrido, localizado no setor 165, entre as quadras 182 e 726, no Distrito de Jardim São Luiz, Subprefeitura de M'Boi Mirim."

Item 6 – não, a classificação quanto ao tipo (travessa) não está correta. O classificação correta é "Via de Pedestre".



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 20/09/2018, às 11:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011096773** e o código CRC **32EF1F21**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/SEL - Subsecretaria de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/SEL Nº 011258163

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 423/2018 - Projeto de Lei nº 404/2018, de autoria do Vereador Reis

SMUL/AJ

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica

Em atenção ao solicitado pela Casa Civil doc. 010975123, do pedido da Câmara Municipal doc. 010893455, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE doc. 011096773 e 011236436, acerca do Projeto de Lei nº 404/2018, de autoria do Legislativo doc. 010893533, que denomina Travessa Simião Caetano de Farias, para retorno à unidade requerente.

São Paulo, 21 de setembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Tanabe, Secretario Executivo Substituto**, em 21/09/2018, às 19:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
011258163 e o código CRC **56E7B3A7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 011293325

CASA CIVIL.ATL

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Com as manifestações de SMUL.CASE.DLE e SMUL.AJ, que acompanho, restituo o presente, com o posicionamento favorável desta Secretaria à propositura, apontando, apenas, a necessidade de alterar a classificação do logradouro, de "travessa" para "via de pedestres".

São Paulo, setembro de 2018.

HELOISA M. SALLES PENTEADO PROENÇA

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária**, em 24/09/2018, às 19:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011293325** e o código CRC **8F590B5D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais -
CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 010987140

São Paulo, 12 de setembro de 2018

Maurílio José Ribeiro

Diretor de Departamento Técnico Substituto

Assunto: **Simião Caetano de Farias**

Ref.: **Memº 544/2018-ATL III - 06/09/2018**

Proc. SEI: **6010.2018/0001305-2**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **404/18** de autoria do vereador **Reis** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Simião Caetano de Farias**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local. O nome indicado refere-se a munícipe que participou de mobilizações visando à melhoria das condições de vida dos moradores.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnica

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Maurílio José Ribeiro

Diretor de Departamento Técnico Substituto

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Diretor Substituto**, em 18/09/2018, às 17:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlimi, Assessor Técnico II**, em 19/09/2018, às 08:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010987140** e o código CRC **4EB7E94C**.